



PORTARIA MUNICIPAL Nº 049/2021.

DESIGNA O GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS E COORDENADORES DAS CONDICIONALIDADES DAS ÁREAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO E A INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 60, INCISO XXXI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº. 10.836, ART 9º, DE 09/01/2004, QUE CRIA O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 5.209, de 17 de setembro de 2004, art.14, inciso I, alterado pelo Decreto nº 7332, de 19/10/2010 e Decreto nº 7852, de 30/11/2012, que regulamenta a Lei nº 10.836/2004;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado como Coordenador do Cadastro Único de Programas Sociais e do Programa Bolsa Família, **Valdenir de Souza Venites**.

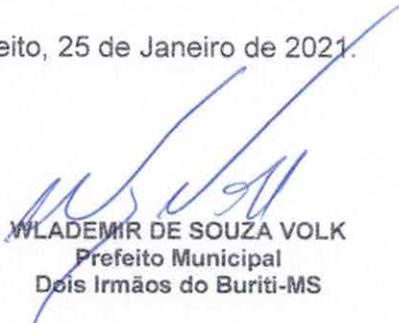
Art. 2º Fica nomeado como Coordenador do Acompanhamento da Condicionalidade da área da saúde, **Deborah de Cássia Carvalho Maia**.

Art. 3º Fica nomeada como Coordenadora do Acompanhamento da Condicionalidade da área da educação, **Sioneia Ferreira Gonçalves Silva**.

Art. 4º Fica constituído o CMAS - Conselho Municipal da Assistência Social como Instancia de Controle do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de Janeiro de 2021.


WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 049/2021.

DESIGNA O GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS E COORDENADORES DAS CONDICIONALIDADES DAS ÁREAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO E A INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 60, INCISO XXXI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº. 10.836, ART 9º, DE 09/01/2004, QUE CRIA O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 5.209, de 17 de setembro de 2004, art.14, inciso I, alterado pelo Decreto nº 7332, de 19/10/2010 e Decreto nº 7852, de 30/11/2012, que regulamenta a Lei nº 10.836/2004;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado como Coordenador do Cadastro Único de Programas Sociais e do Programa Bolsa Família, Valdenir de Souza Venites.

Art. 2º Fica nomeado como Coordenador do Acompanhamento da Condicionalidade da área da saúde, Deborah de Cássia Carvalho Maia.

Art. 3º Fica nomeada como Coordenadora do Acompanhamento da Condicionalidade da área da educação, Sionela Ferreira Gonçalves Silva.

Art. 4º Fica constituído o CMAS - Conselho Municipal da Assistência Social como Instância de Controle do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de Janeiro de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 055/2021.

Torna sem efeito a Nomeação de candidatos Aprovados em Concurso Público Municipal por não se apresentar dentro do prazo previsto, e dá outras providências...

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Considerando o Edital de Convocação para nomeação e posse nº 006/2020, dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti - MS, de acordo com a ordem de classificação do resultado final homologado através do Decreto Municipal nº 075/2018, e Considerando a nomeação dos candidatos convocados por meio do Edital nº 007/2020, ocorrida em 28/12/2020 por meio da Portaria Municipal nº 201/2020, publicados no Diário Oficial do Município em 28/12/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, convocados por meio do Edital nº 006/2020, nomeados por meio da Portaria Municipal nº 196/2020, publicada no Diário Oficial do Município em 18/12/2020, por não atenderem ao disposto no item 9.5 do Edital do Concurso nº 001/2016, com base no artigo 13 da Lei Municipal Complementar nº 220/2002.

I- ATIVIDADES DO MAGISTÉRIO – NÍVEL SUPERIOR:

a) Cargo de Professor de Educação Infantil (Área Urbana)

Colocação/Nome

10º - CAROLINE ANDRADE FRAIHA

12º - CLAUDIELE DA SILVA PARIZ

Art. 2º - Considerar desistentes das respectivas vagas, os candidatos acima descritos, com fundamentos no item 9.6 do Edital de abertura do Concurso Público nº 001/2016.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 28 de Janeiro de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

RESOLUÇÕES

Resolução nº. 01/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando deliberação da Plenária do CMAS – Reunião Ordinária de 27 de janeiro de 2021 ata nº. 124.

Resolve:

Art. 1º Aprova Plano de Partilha FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social) 2021.

Benefício Eventual – R\$25.200,00 (vinte cinco mil e duzentos reais), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Criança e Adolescente – R\$24.400,00 (vinte quatro mil e quatrocentos reais), Convivência e Fortalecimento de Vínculos Idoso –R\$24.400,00 (vinte quatro mil e quatrocentos reais), APAE – R\$10.000,00 (dez mil reais), Totalizando – R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Art. 2º Esta resolução, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti / MS, 27 de janeiro de 2021.

Valdenir de Souza Venites

Presidente do CMAS/DIB/MS



PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Resolução nº 07, 27 de janeiro de 2021.

Dispor sobre a composição do Conselho de Educação para nomeação de professores concursados, substituição de docentes em Escola e Centro de Educação Infantil do Buriti Municipal, de acordo com a ordem de classificação.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao previsto no Decreto Municipal nº 257/19 e na Lei Municipal nº 541/2014, em especial no Capítulo VII (da Educação e da Suplência), visando cumprir metas do Plano Municipal de Educação e considerando a necessidade de definir procedimentos de controle permanente dos recursos humanos disponíveis para assegurar o atendimento da demanda existente, a expansão do ensino e o funcionamento regular das escolas, resolve:

Art. 1º Comissão de Educação será composta pelos membros abaixo relacionados:

- Eder de Aguiar Viani - Secretário Municipal de Educação;
- Terezinha Mutale Correa da Silva e Roseli Saviroz Espindola - Técnicas responsáveis do SEMED;
- Marcela Almeida - Representante Jurídico da Administração Municipal;
- José de Avila Ferraz - Representante do SIBTEB - Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação;
- Andréia Silva de Souza - Diretor(a) Escolar representante de Escola Fundamental - da rede Municipal de Ensino;
- Demécia Dutra Duarte - Diretor(a) Escolar representante da Educação Infantil da rede Municipal de Ensino.

Art. 2º O Presidente da comissão referida no inciso deste artigo será o Secretário Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Eder de Aguiar Viani
Eder de Aguiar Viani
Secretário Municipal de Educação

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2021 DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus COVID-19, no Município de Dois Irmãos do Buriti-MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a situação de emergência causada pela pandemia mundial do coronavírus (SARS-COV-2) e as projeções de contaminação realizadas por especialistas para os próximos dias;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizações das medidas e ações adotadas pelo município visando à prevenção, contenção de riscos, agravos e danos à saúde pública, a fim de contribuir para evitar a disseminação da doença COVID-19 no Município de Dois Irmãos do Buriti-MS.

CONSIDERANDO o diagnóstico e recomendações para ações integradas entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Dois Irmãos do Buriti, nas áreas de saúde e segurança na economia, especialmente o 29º relatório situacional emitido em 28.01.2021 - Programa Prosseguir.

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê Gestor Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus em reunião ordinária ocorrida no dia 26.01.2021.

DECRETA